

O Estado, a Classe Dominante e o Excedente

A economia política do subdesenvolvimento industrializado procura estabelecer os marcos teóricos de um modelo econômico que alia subdesenvolvimento e industrialização ao nível dos países periféricos. Neste tipo de economia, que possibilita a existência de um setor moderno e outro tradicional, tornando-se compatíveis altas taxas de crescimento econômico com elevado grau de concentração da renda, as duas condicionantes básicas que balizam sua implantação e desenvolvimento são as empresas multinacionais e o Estado tecnoburocrático-capitalista. Através das empresas multinacionais o novo imperialismo, baseado na dependência tecnológica de produtos e de processos, condiciona a estrutura básica do sistema econômico e, mais particularmente, do seu setor moderno. As decisões sobre as técnicas de produção a serem adotadas e sobre os bens a serem produzidos são tomadas ou condicionadas pelas empresas multinacionais. São elas que, direta ou indiretamente, responsabilizam-se pela transferência de tecnologia dos países centrais para os periféricos. O desenvolvimento das forças produtivas e, nestes termos, de toda a estrutura econômica do sistema, é, assim, condicionado pelas empresas multinacionais.

As empresas multinacionais são uma “força modernizante” por excelência a condicionar o subdesenvolvimento industrializado. Responsabilizando-se pela transferência indiscriminada de tecnologia estrangeira, tornam-se o instrumento por excelência da modernização econômica, via

racionalização das práticas administrativas e mercadológicas e introdução da tecnologia de processo e principalmente de produto, que caracteriza o “mundo moderno”, a sociedade do capitalismo monopolista de Estado e do consumo de massa.

Mas há outra “força modernizante” não menos importante a condicionar a economia do subdesenvolvimento industrializado: o Estado tecnoburocrático-capitalista. Ele também se responsabiliza pela transferência de tecnologia. Esta realiza-se também ao nível da produção, através das empresas públicas e dos órgãos governamentais de pesquisa tecnológica. Ao nível do Estado, porém, a transferência principal de tecnologia ocorre no campo da administração pública, e principalmente na área da tecnologia econômica, para administrar, em termos macroeconômicos, a sociedade. Da mesma forma que as empresas multinacionais transferem tecnologia produtiva de produto e de processo, a tecnoburocracia estatal transfere ou, mais precisamente, absorve e reproduz tecnologia administrativa e econômica para a condução não apenas dos próprios aparelhos do Estado, mas também para a direção da política econômica e financeira global da sociedade.

Transforma-se assim o Estado em uma força modernizante por excelência dentro do sistema. As empresas multinacionais e o Estado tecnoburocrático-capitalista são os elementos institucionais básicos do Setor Moderno da economia. Além de força modernizante, porém, concentra-se no Estado o poder político. Poder esse que ganha cada vez mais autonomia em relação à sociedade. O Estado moderno deixa de ser apenas uma figura jurídica, como pretendiam os ideólogos liberais, deixa de ser um *locus*, onde os diversos interesses se chocam e são intermediados, como certo tipo de ciência política funcionalista pretenderia, deixa mesmo de ser um mero instrumento da classe dominante, nos termos de Marx e Engels, para se transformar em uma estrutura de poder relativamente autônoma, em uma organização política que se separa e se sobrepõe à sociedade civil.

É este Estado que adquire novas funções e um novo significado que devemos agora estudar. Não estamos interessados diretamente no Estado dos países centrais, mas, para estudar o Estado periférico do subdesenvolvimento industrializado, deveremos antes fazer uma breve análise da sua evolução geral. Não pretendemos também discutir amplamente a teoria do Estado, mas uma referência a este problema deverá ser feita para podermos equacionar teoricamente o Estado tecnoburocrático-capitalista dependente, para compreendermos melhor a natureza de suas novas funções econômicas e sociais, o papel que representa na apropriação e di-

visão do excedente econômico, e a tendência ao autoritarismo que sempre o caracteriza.

O Conceito de Estado

O conceito geral de Estado que adotaremos implica em distingui-lo claramente do sistema social em que está inserido. Às vezes utiliza-se a expressão “Estado nacional” para englobar os dois conceitos. Trata-se, todavia, de uma forma de expressar-se muito imprecisa, que pode facilmente levar a equívocos. O Estado é uma parte da sociedade. É uma estrutura jurídica e organizacional que se sobrepõe a ela, dela fazendo parte. Quando determinado sistema social passa a produzir um excedente econômico, a sociedade divide-se em classes. Para que a classe dominante que então surge tenha condições políticas de exercer seu domínio e apropriar-se do excedente econômico ela institucionaliza o Estado. A partir desse momento a sociedade, além de ser dividida em classes, passa a se compor de uma sociedade civil e do Estado.

Engels define as três formas principais através das quais o Estado surgiu a partir da dissolução das gens. Em Atenas o Estado nasce diretamente dos antagonismos de classe; em Roma forma-se um Estado de cidadãos, onde se confundem aristocracia e plebe. Em ambos os casos a classe dominada é reduzida à escravidão. Finalmente, entre os germanos o Estado surge a partir das conquistas de territórios estrangeiros (1964, p. 135).

Provavelmente porque Engels estava escrevendo *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* como uma espécie de comentário às investigações de L. H. Morgan, deixou de examinar um quarto caso, certamente mais importante do que os anteriores: o Estado asiático, que se forma nas sociedades hidráulicas. Marx examinou-o nos *Rascunhos*, em sua análise das formações pré-capitalistas. Neste caso também, e muito claramente, o Estado, que vai se tornar o instrumento organizador de toda a sociedade, surge da dissolução da comunidade primitiva e da divisão da sociedade em classes.

Observa assim Engels: “O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é a ‘realidade da idéia moral’, nem ‘a imagem e a realidade da razão’ como afirma Hegel. É, antes, um produto da sociedade quando esta chega a determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que

esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consomem a sociedade em uma luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da 'ordem'. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela, e dela se distanciando cada vez mais, é o Estado" (1964, pp. 135-136).

Neste texto clássico Engels resume a origem do Estado e ao mesmo tempo o conceitua: trata-se de um poder, ou seja, de uma estrutura organizacional destinada a manter a ordem dentro da sociedade, ou seja, a manter o sistema de classes vigentes. Nestes termos Engels acrescenta: "Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que por intermédio dele se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida" (1964, p. 137).

O Estado é assim uma estrutura de dominação, é um poder estruturado e organizado, que permite à classe economicamente dominante tornar-se também politicamente dominante e assim garantir para si a apropriação do excedente. São seus elementos constitutivos: a) uma elite política, que geralmente se confunde com a própria classe dominante e nela se recruta; b) uma burocracia ou tecnoburocracia, ou seja, de um corpo de funcionários hierarquicamente organizados, que se ocupa da administração; e c) uma força pública, que se destina não apenas a defender o país contra o inimigo externo, mas principalmente a manter a ordem interna. Por outro lado, essa estrutura de poder assim estruturada dispõe ainda o monopólio da violência institucionalizada, que se traduz em dois direitos ou poderes básicos: a) o poder de estabelecer leis, de montar um ordenamento jurídico impositivo que obrigue coercitivamente os cidadãos; e b) o poder de tributar. Finalmente, o Estado exerce seu poder ou soberania sobre um ambiente que o circunda e do qual faz parte, constituído por (a) um território e (b) uma população. Território e população não são elementos constitutivos do Estado, mas objetos sobre os quais se exerce a soberania estatal.

O Estado é, portanto, uma estrutura de dominação; constituída de uma elite dirigente, de uma burocracia e de uma força pública, dotado de poder de legislar e tributar, estrutura através da qual a classe dominante no plano econômico torna-se também dominante no plano político, e assim se assegura da apropriação do excedente. O controle do Estado e a apropriação do excedente mantêm entre si uma relação dialética. Deter-

minada classe é dominante não apenas porque controla os fatores de produção mas também porque controla o Estado. O controle do Estado reforça o seu controle sobre os meios de produção e vice-versa. Por outro lado, a apropriação do excedente daí resultante também reforça a posição da classe dominante.

Esta estrutura de dominação, que é o Estado, constitui-se na superestrutura jurídico-institucional da sociedade. Em cada modo de produção, definido em termos de suas relações de produção e do grau de desenvolvimento das forças produtivas, temos uma correspondente superestrutura jurídico-institucional, da qual o Estado é o elemento fundamental. Esta superestrutura jurídico-institucional, mais a superestrutura ideológica, irão garantir e legitimar as relações de produção vigente, assegurando à classe ou às classes dominantes sua posição na estrutura social.

Estado e Sociedade Civil

O caráter mais ou menos democrático do sistema social fará com que a população do Estado se transforme ou não em povo, ou seja, no conjunto de cidadãos com direitos políticos efetivos. Nestes termos, em uma concepção mais ampla de Estado, poderíamos considerar o povo não como um objeto do poder do Estado, mas como um elemento constitutivo deste, na medida em que o poder do Estado emanaria, pelo menos em parte, do povo. Preferimos, todavia, uma concepção mais estrita, em que o Estado é uma estrutura organizada de poder, constituída de uma elite política, de um corpo de funcionários e de uma força pública, a qual exerce o poder de tributar e legislar sobre a população de determinado território. Nestes termos, o Estado distingue-se claramente do povo, sobre o qual exerce poder e do qual deriva, em menor ou maior grau, o mesmo poder.

O Estado surge da dissolução da comunidade primitiva e da formação da sociedade de classes. Através da história, sua função básica será sempre a de garantir a apropriação do excedente econômico para as classes dominantes, e em seguida estabelecer as regras básicas para a divisão desse excedente no seio da classe dominante. Para realizar essa tarefa ele revestir-se-á de formas mais ou menos autoritárias e intervirá no sistema econômico em maior ou menor grau. Em certos momentos Estado e sociedade civil tenderão a se confundir, tal a predominância e abrangência do primeiro; em outros, a sociedade civil se destacará nitidamente do Estado e dividirá com ele o poder. Isto levará alguns autores a dar grande importância a esta dicotomia Estado-sociedade civil, e imaginar que as so-

ciudades possam ser classificadas de acordo com o predomínio de um ou de outra.

Esta oposição tem certo interesse, na medida em que estabelece a distinção entre dois sistemas de poder: o sistema de poder centralizado e estruturado, representado pelo Estado, e o sistema de poder difuso, mas real, da sociedade civil, que ocorre ao nível das empresas, das associações e sindicatos, das organizações religiosas e das famílias. A ponte formal entre a sociedade civil e o Estado, nos Estados modernos, será representada pelos partidos políticos. Esta distinção entre sociedade civil e Estado, entretanto, poderá nos levar a equívocos desnecessários, se perdermos de vista o caráter estritamente histórico e temporário de que se reveste a predominância de um ou de outro sistema sobre a sociedade, da qual o Estado e a sociedade civil são os dois elementos constitutivos.

Compreendido nestes termos, o Estado é, assim, um sistema de poder organizado que se relaciona dialeticamente com outro sistema de poder difuso mas efetivo — a sociedade civil. A sociedade civil é, em última análise, a forma pela qual a classe dominante (ou as classes dominantes) se organiza(m) fora do Estado para controlá-lo e pô-lo a seu serviço. A sociedade civil não se confunde portanto com a população ou com o povo. O Estado exerce seu poder sobre a sociedade civil e sobre o povo. Por outro lado, a sociedade civil é uma fonte de poder do Estado e ao mesmo tempo estabelece limites e condicionamentos para o exercício desse poder.

Esta concepção de Estado e de seu relacionamento com a sociedade civil não confunde os dois termos, como a concepção diversa de Estado Nacional sugere, mas também não separa radicalmente o Estado da sociedade civil, como quer Hegel. Ideólogo do absolutismo monárquico do Estado alemão e precursor da ideologia tecnoburocrática de um Estado neutro e racional, acima dos interesses dos indivíduos e das classes, Hegel afirma que “o Estado, como realidade efetiva da vontade substancial... é o racional de si para si. Esta unidade substancial é um fim próprio, absoluto, imóvel... Quando se confunde o ‘Estado’ com a ‘sociedade civil’, atribuindo-lhe o fim específico de proteção da propriedade e da liberdade pessoal, o interesse dos indivíduos como tais se torna o fim supremo da associação, resultando disso que é facultativo ser membro do Estado” (1969, p. 84). Nesses termos, Hegel se insurge contra o Estado liberal e o contrato social propostos por Rousseau. Nas palavras do jovem Marx da *Crítica da Filosofia do Estado de Hegel*, “Hegel parte do Estado e faz do homem o Estado subjetivado; a democracia parte do homem e faz do Estado o homem objetivado” (1969, a, p. 40).

O conceito que estamos utilizando de Estado não o separa radicalmente da sociedade civil nem o subordina a ela, como quer o pensamento liberal. O Estado não nasce de um contrato social, não é “uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associação de qualquer força comum, e pela qual cada um unindo-se a todos não obedeça portanto senão a si mesmo, ficando assim tão livre como dantes”, conforme pretendia Rousseau (1963, p. 24). O Estado é a forma através da qual as classes dominantes impõem sua vontade sobre o restante da população. O Estado, conforme afirma Gramsci é a “sociedade política” que ao mesmo tempo se distingue e se confunde com a “sociedade civil”. Nas palavras de Maria Antonietta Macciocchi, referindo-se a Gramsci, “o Estado seria a ‘sociedade política’ e representaria o momento da força e da coerção, enquanto a ‘sociedade civil’ conformaria uma rede complexa de funções educativas e ideológicas” (1976, p. 150). Preocupado, entretanto, em analisar o Estado liberal, em que a sociedade civil era muito poderosa, Gramsci prefere afinal incluir a sociedade civil no Estado, a fim de poder compreender a hegemonia da classe capitalista, e afirma: “Isto significa que por ‘Estado’ deve-se entender, além do aparelho governamental, também o aparelho ‘privado’ de ‘hegemonia’ ou sociedade civil... na noção de Estado entram elementos que também são comuns à noção de sociedade civil (neste sentido, poder-se-ia dizer que o Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção” (1976, pp. 147-149). Com isso, conforme observa Sergio Miceli, “o intuito de Gramsci não é outro senão sublinhar o papel propriamente ideológico do Estado” (1974, p. 20).

Seguindo esta pista proposta por Gramsci, Althusser propôs que no Estado encontramos o “Aparelho Repressivo”, constituído do governo, da administração, do exército, da polícia, dos tribunais, das prisões, e o “Aparelho Ideológico”, constituído das igrejas, das escolas públicas e privadas, das famílias, das leis, dos partidos políticos, dos sindicatos, dos sistemas de comunicação de massa, das instituições culturais e esportivas (1971, pp. 142-143). Para Althusser não importa se as instituições que funcionam como aparelhos ideológicos do Estado são públicas ou privadas. O importante é que elas funcionam principalmente “através de ideologia” e não “através de violência” (p. 145). Essa visão extraordinariamente abrangente do Estado, que acaba incluindo toda a sociedade civil, é necessária para Althusser porque ele pretende que a “reprodução das relações de produção”, ou seja, a manutenção das relações de poder e propriedade vigentes é função por excelência do Estado, e principalmente de seus aparelhos ideológicos (p. 148).

Ora, não há necessidade nem razão de ser para responsabilizar exclusivamente o Estado pela legitimação e reprodução das relações de produção vigentes. O Estado é apenas uma das instituições através da qual a classe dominante legitima seu poder. Quando englobamos tudo no Estado este acaba perdendo sua identidade. Confunde-se com a própria sociedade ou com as próprias instituições da sociedade civil.

A legitimidade do poder do Estado, ou seja, a legitimidade da elite política que dirige o Estado em nome da sociedade civil depende de sua capacidade de estabelecer uma hegemonia ideológica sobre o resto da sociedade. A sociedade civil, que afinal não é outra coisa senão a classe ou a aliança de classes e grupos sociais que possui poder sobre o Estado e controla sua elite política, dispõe de uma série de instituições que funcionam como aparelhos ideológicos. A principal delas é o próprio Estado, que além de aparelho ideológico e aparelho coercitivo é também aparelho regulador e executivo da sociedade, na medida em que se responsabiliza cada vez mais, não apenas pela direção econômica da sociedade, planejando e executando política econômica, mas também pela própria produção de bens e serviços, através da criação de um poderoso setor produtivo estatal. Nesse mesmo sentido, afirma Poulantzas: “Ao contrário de uma concepção simplista do papel do Estado, que baseia a distinção entre aparelho repressivo de Estado e aparelhos ideológicos de Estado no fato de que o Estado só teria ‘papel’ repressivo — exercício da violência política — ou ideológico — inculcação da ideologia dominante, é necessário observar que o Estado sempre detém um papel econômico direto na reprodução das relações de produção: papel econômico direto já que não se limita, neste caso, às simples *incidências* da repressão e da inculcação ideológica sobre o econômico” (1975, pp. 105-106). O Estado possui, portanto, também um aparelho econômico, além do coercitivo e do ideológico propostos por Althusser. Mesmo na época do capitalismo competitivo e do Estado Liberal, quando as funções econômicas do Estado são reduzidas a um mínimo, podíamos encontrar nesse Estado um pequeno aparelho econômico. Quando ele se transforma em Estado Regulador do capitalismo monopolista de Estado ou em Estado Tecnoburocrático-capitalista Dependente do capitalismo subdesenvolvido e industrializado, esse aparelho econômico cresce enormemente de importância. No Estado Tecnoburocrático do coletivismo tecnoburocrático o aparelho econômico do Estado confunde-se com o próprio sistema econômico.

É preciso também ficar claro que a afirmação de que o Estado representa a classe dominante é uma simplificação. Na verdade, raramente existe uma única classe dominante representada na elite política que

dirige o Estado. Mais frequentes são as associações de classes, e também de frações de classes, na medida em que estas eventualmente se dividem. Nessas associações de classe participam ou podem participar não apenas as classes dominantes mas também frações das classes dominadas. Forma-se assim o que Gramsci chamou de “bloco histórico” para identificar o complexo sistema que em cada momento detém o poder do Estado. Dentro desse Estado e deste bloco histórico desenvolve-se assim uma relação dialética, em que as classes dominantes são obrigadas a fazer concessões às classes dominadas, através de vários tipos de benefícios sociais que o Estado passa a conceder, ao mesmo tempo que se afirma a relação de dominação. Conforme observa corretamente Poulantzas, “o Estado não é a simples ferramenta ou instrumento, manipulável à vontade, das classes dominantes... o Estado, que mantém a unidade e a coesão de uma formação social dividida em classes, concentra e resume as contradições de classe do conjunto da formação social consagrando e legitimando os interesses das classes e frações dominantes em face das outras classes desta formação, ao mesmo tempo em que assume contradições mundiais de classe” (1975, pp. 83-84).

O Estado, portanto, jamais é uma instância neutra ou teórica como a ideologia liberal e a tecnoburocrática mais ainda pretendem. Ele é sempre o representante de interesses determinados, em que predominam mas não são exclusivos os das classes dominantes. Esses interesses se consubstanciam em blocos históricos que são mutáveis no tempo, na medida em que os interesses das classes e frações de classe participantes modificam-se em função de uma situação econômica também em constante transformação.

O Estado se democratiza na medida em que a sociedade civil amplia suas bases e eventualmente inclui nelas os trabalhadores e portanto todo o povo. É também condição para a democratização do Estado que este fique sob controle da sociedade civil assim ampliada e não vice-versa. Na realidade ocorrerá um processo dialético entre a sociedade civil e o Estado, um controlando o outro e vice-versa. Ao mesmo tempo em que nas sociedades capitalistas modernas amplia-se a base da sociedade civil, com uma participação crescente, ainda que nitidamente subordinada, dos trabalhadores, amplia-se também o próprio aparelho do Estado. E ao ampliar-se o aparelho do Estado, tende ele a ganhar ou pretender ganhar autonomia em relação à sociedade civil.

Este aumento da autonomia do Estado em relação à sociedade civil é principalmente função da transformação do estamento de funcionários das demais organizações burocráticas, em nova classe — a classe tecnobu-

rocrática. Na medida em que crescem as organizações burocráticas e o próprio Estado, multiplicam-se os funcionários que ganham massa crítica suficiente para serem considerados uma nova classe, inseridos em novas relações de produção emergentes e apropriando-se do excedente econômico de forma específica, através de ordenados. Esta nova classe, na medida em que está localizada principalmente, senão exclusivamente (como acontece na União Soviética) no próprio Estado, constituindo seu corpo de funcionários, pode levar a um desequilíbrio entre a sociedade civil, enfraquecida, e o Estado fortalecido. No limite, se a elite política do Estado se confunde com seus funcionários, desaparecerá a sociedade civil, e teremos um Estado plenamente autoritário.

Importa, de qualquer forma, ficar bem clara a distinção entre (a) povo, que inclui toda a população politicamente participante de uma nação ou país, (b) sociedade civil, que é constituída pelas classes e grupos sociais que dispõem de efetivo poder político, e (c) Estado, que é a organização burocrática constituída por uma elite política representante do bloco histórico que detém o poder político, por um corpo de funcionários e por uma força pública, que dispõe do monopólio da violência sobre determinada população em determinado território. A todo Estado assim restritamente entendido corresponderá, nos tempos modernos, um Estado-Nação, ou seja, um país juridicamente soberano.

A partir dessa concepção bastante geral de Estado, vejamos como evoluiu ele até chegar às suas três formas principais de hoje: a) ao Estado Capitalista Regulador, nos países centrais onde vige o capitalismo monopolista de Estado; b) ao Estado Tecnoburocrático, nos países em que a revolução socialista foi desvirtuada pelo coletivismo tecnoburocrático ou tecnoburocratismo, e c) ao Estado Tecnoburocrático-capitalista Dependente, nos países periféricos do subdesenvolvimento industrializado.